

**Audiência pública CMO
18/10/2011**

Obras do Complexo Viário Baquirivu –
Guarulhos/SP

Dados da obra

- Implantação de um complexo de vias, pontes e viadutos
- Contrato 039/99 (30/6/1999), assinado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP e a Construtora OAS Ltda
- Valor do contrato: R\$ 101.673.707,03
- Obra com bloqueio de recursos federais desde 2004
- Execução física: 89%

Indícios de irregularidade grave

- Alterações onerosas no projeto sem justificativa formal, em desacordo com o art. 65 da Lei 8.666/93
- Superfaturamento em razão de jogo de planilha, gerando débito de R\$ 6.992.352,01 (7% do valor total)

Medidas corretivas

- Acórdão 2277/2009 (30/9/2009), ratificado pelos Acórdãos 1809/2010 (28/7/2010) e 2007/2011 (3/8/2011), todos do Plenário do TCU:
 - Desconto, no pagamento dos serviços a executar, do débito apurado no âmbito do TC-011.101/2003-6, o qual foi objeto de citação solidária dos responsáveis
 - Análise da adequabilidade dos preços contratados dos serviços a executar, em confronto com os preços do Sistema de Custos Rodoviários - Sicro, renegociando os valores caso a execução dos serviços implique prejuízo ao erário

Providências informadas pelo gestor

- Apesar do bloqueio de recursos federais, a obra teve continuidade com recursos de outras fontes
- A Prefeitura Municipal de Guarulhos informou que considera a obra concluída e que para ela o Contrato 039/99 não está mais vigente
- Atualmente, o sistema viário está em funcionamento, restando a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas, os quais a Prefeitura Municipal de Guarulhos afirmou não ter interesse em concluir
- Não foi apresentada qualquer documentação que comprove a extinção do Contrato 039/99
- A Prefeitura está impossibilitada de encerrar o contrato porque o processo administrativo da contratação foi apreendido



Outras informações

- Os processos administrativos relativos à obra foram apreendidos pelo Ministério Público Federal, em razão de decisão judicial que determinou a busca e apreensão de todos os documentos referentes ao contrato em exame
- No TC 011.101/2003-6, relativo à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta para apurar o débito, estão sendo analisadas as defesas apresentadas pelos responsáveis em razão do Acórdão 355/2007-TCU-Plenário e demais deliberações deste Tribunal



Conclusão

- Caso a Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP decida retomar as obras, deve adotar as medidas corretivas indicadas no Acórdão 2277/2009-Plenário
- Caso contrário, a Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP deve comprovar a extinção do Contrato 039/99 e apresentar o encontro de contas

